

- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

IV — Após admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

V — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos.

VI — A ordenação dos candidatos a concurso fundamentar-se-á no mérito científico-pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

VII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.º 1, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

25 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Editais n.º 425/2005 (2.ª série). — O Prof. Doutor Armando Mascarenhas Ferreira, professor catedrático e reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado na área de Genética — Mutagenese/Biodiversidade Vegetal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º, 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado de robustez física;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso

de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

IV — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e ainda apresentar naquele prazo 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

V — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado no artigo 48.º e no n.º 2 do artigo 49.º

VI — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 51.º e 53.º da lei atrás citada.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

25 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 2534/2005 (2.ª série). — Por despachos das seguintes datas do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

De 5 de Dezembro de 2003:

Paulo Ricardo Pacheco Rodrigues Trezentos — autorizada a contratação, por urgente conveniência de serviço, como assistente além do quadro neste Instituto. O contrato produz efeitos a partir de 4 de Novembro de 2003, dia imediato ao da conclusão das provas de mestrado, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 23 de Novembro de 2004:

João Pedro dos Santos Sousa Pereira — autorizada a contratação, por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar além do quadro neste Instituto. O contrato produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, dia imediato ao da obtenção do registo, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 29 de Dezembro de 2004:

Carlos Alberto Neves Almeida, assistente convidado além do quadro neste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro para o ano lectivo de 2004-2005, com início em 1 de Janeiro de 2005.

De 11 de Janeiro de 2005:

Emanuel Freire Torres Gamelas — autorizada a prorrogação do contrato de assistente além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 11 de Janeiro e até 14 de Outubro de 2005.

De 18 de Janeiro de 2005:

Isabel da Piedade Xavier Machado Alexandre — autorizada a contratação, por urgente conveniência de serviço, como professora auxiliar além do quadro, neste Instituto. O contrato produz efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 10 de Fevereiro de 2005:

José Manuel Gonçalves Dias — autorizada a contratação, por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar além do quadro,

neste Instituto. O contrato produz efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2004, dia imediato ao da obtenção do registo do grau, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 22 de Fevereiro de 2005:

Maria Helena Granado Lemos Teixeira, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — promovida, precedendo concurso, a assessora principal do mesmo quadro, com efeitos a partir do despacho autorizador, ficando exonerada da anterior categoria a partir da mesma data.

Ana Lúcia Henriques Martins — autorizada a prorrogação do contrato de assistente além do quadro deste Instituto, por um biénio, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2005.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *João Carlos Pereira Saraiva*.

Edital n.º 426/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, se encontra aberto concurso documental para provimento no quadro de pessoal docente deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 894/83, de 27 de Setembro, e alterado pelo despacho n.º 6815/99 (2.ª série), de 16 de Março, de três lugares de professor associado no grupo V de disciplinas — Finanças.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º, 43.º e 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1 do presente edital;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como da actividade pedagógica desenvolvida. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado de robustez física e psíquica, referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de ter cumprido a Lei do Serviço Militar obrigatório;
- Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

Os documentos a que aludem as alíneas *d*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento a cada uma das alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

3 — O presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa comunicará, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou falta de preenchimento das condições para tal estabelecidas.

Após a admissão, os candidatos ao concurso deverão fazer a entrega, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, de:

- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.
- 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

4 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 45.º, do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos no concurso.

5 — A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico dos candidatos.

6 — O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento das vagas.

7 — Na efectivação da nomeação ter-se-á em conta o disposto no despacho n.º 341/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *João Ferreira de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 5362/2005 (2.ª série). — Considerando o resultado das eleições do conselho directivo ocorridas no dia 15 de Fevereiro de 2005 no seio da Escola Superior de Enfermagem de Beja, do Instituto Politécnico de Beja, nomeio, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Março, o respectivo conselho directivo:

Presidente — Professor-coordenador Rogério Manuel Ferrinho Ferreira.

Vice-presidentes:

Professora-adjunta Ana Paula L. Banza Zarcos Palma.
Professora-adjunta Maria Antonieta P. de Carvalho da Palma Medeiros.

Vogais:

Mário Linhas Roxas Rodrigues, assistente administrativo especialista.
Luís Carlos Ramalho Fresco, aluno.

22 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 5363/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Paulo Alexandre Castanheira Teixeira — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, deste Instituto, em regime de tempo parcial, com uma carga horária não superior a seis horas semanais, correspondendo-lhe 50 % da remuneração de tempo integral, € 665,88, a partir de 15 de Setembro de 2004 e até 31 de Julho de 2005.

24 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 5364/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Maria Raquel Vaz Patrício — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, vigorando até 31 de Julho de 2005, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

24 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.